

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.05.28.01PP



OBJETO: "...contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Pedimos informar se a prestação dos serviços poderá ser em **até 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.
- 2) Pedimos informar se a Prefeitura possui em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade, local adequado que possa ser utilizado pela Instituição vencedora para realização do processo de abertura de contas dos servidores?

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 3) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame será uma agência **ou** posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa **ou** correspondente bancário com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.
- 4) Pedimos informar se é obrigatória instalação de Posto de Atendimento Bancário (PAB) nas dependências da PM.
- 5) Pedimos informar se é obrigatório manter caixa eletrônico no município ou na Prefeitura.

EXCLUSIVIDADE DA FOLHA

- 6) Pedimos confirmar nosso entendimento de que o serviço de pagamento dos servidores será feito com exclusividade pela instituição financeira vencedora do certame.

TARIFA

- 7) Favor confirmar nosso entendimento que para os servidores que optarem **pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central.**

FOLHA DE PAGAMENTO

- 8) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? Existe contrato vigente? Qual o término do contrato?

- 9) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

CRÉDITO CONSIGNADO

- 10) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

- 11) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

- 12) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

- 13) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

- 14) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

- 15) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

- 16) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

ABERTURA DE CONTAS

- 17) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;



- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.


18) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 03 dias após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

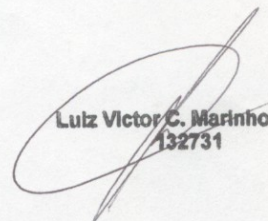
FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

- 19) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?
20) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br; daiane.castanharo@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.


Rachel Pinto M. Albuquerque
163600

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12


Luiz Victor C. Marinho Cruz
132731